



ID: 3C49C7F4BA134
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
 LEI MUNICIPAL Nº Lei 003/2018

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01 de 02 junho de 2025.

Dispõe sobre: Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRO LAURENTINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº003/2018 e suas alterações, e por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a atribuição de avaliar e fomentar a Política Municipal do Idoso.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**

EIXO I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

EIXO II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

EIXO III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

EIXO IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

EIXO V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial, em 27 de junho de 2025.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
 LEI MUNICIPAL Nº Lei 003/2018

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização e operacionalização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O município durante a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá 02 (dois) delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido na Deliberação nº 012, de 28 de novembro de 2024 e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional da Pessoa Idosa, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 7º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Laurentino 23 de junho de 2025

Tamara Oliveira Costa
 Tamara Oliveira Costa
 Presidente do CMDPI



ID: 2A0A8912D1A54
 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 01.612.807/0001-48

TERMO DE JURAMENTO E POSSE

1º Suplente de Vereador Senhor Valdeci Soares da Silva – Partido Social Democrático (PSD)

Aos vinte e três (23) dias do mês de Junho de 2025, às 10:00h, na sede da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, situada a Rua Frade Macêdo, nº 1036, Bairro Aldeia, no Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, perante o Presidente, Vereador Jairon dos Santos Ramos e demais vereadores subscritos, com as ausências justificadas da 2ª Vice-Presidente, Vereadora Willane Cândida da Costa Silva; do 1º Secretário, Vereador Rony Samuel de Negreiros Nunes; e do 2º Secretário, Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira, que por motivo superior, informaram ao presidente sobre a impossibilidade de suas presenças no presente ato; tomou posse o 1º Suplente de Vereador Senhor **VALDECI SOARES DA SILVA – Partido Social Democrático (PSD)**, CPF: 481.786.403-68 e RG nº 1291278 SSP/PI, ocupando a cadeira do Vereador Titular Senhor Almir Ribeiro dos Santos (PSD), licenciado do cargo, nos termos do Art. 36, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e Art. 227, Inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal; neste ato, o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador do município de São Raimundo Nonato-PI, prestando o seguinte compromisso de posse:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de meu povo".

E sendo para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelos membros da Mesa Diretora e pelo Vereador ora empossado.

Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Jairon dos Santos Ramos
 Jairon dos Santos Ramos
 Presidente da Câmara Municipal

Nilvânia da Silva Nascimento
 Nilvânia da Silva Nascimento
 Vereadora

Adilson Santos Ribeiro
 Adilson Santos Ribeiro
 Vereador

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000
 Telefone: (89) 3582-2101 / E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Página 1 de 2



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 01.612.807/0001-48

TERMO DE JURAMENTO E POSSE

1º Suplente de Vereador Senhor Valdeci Soares da Silva – Partido Social Democrático (PSD)

Luciano Macário de Castro Filho
 Luciano Macário de Castro Filho
 Vereador

Valdeci Soares da Silva
 Valdeci Soares da Silva
 Vereador empossado

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000
 Telefone: (89) 3582-2101 / E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Página 2 de 2